



# *PAP - Plano Ajinomoto de Previdência*

Material Explicativo do Plano Ajinomoto de Previdência, conforme regulamento aprovado em 31/05/2005 pelo ofício no. 600 / PREVIC / DITEC / CGAT.

---

## *Índice*

<i>Apresentação</i>	3
<i>Descrição do Plano</i>	5
<i>Participantes</i>	7
<i>Contribuições</i>	8
<i>Benefícios</i>	10
<i>Desligamento</i>	11

A Previdência Social foi criada há muitos anos para garantir a todas as pessoas uma renda na aposentadoria. Só que hoje ela passa por muitas dificuldades.

O aumento da expectativa de vida faz crescer o tempo de pagamento de benefícios aos aposentados. E o número de contribuintes cresce menos que o número de pessoas com direito a receber esses benefícios, gerando o déficit divulgado amplamente pela imprensa.

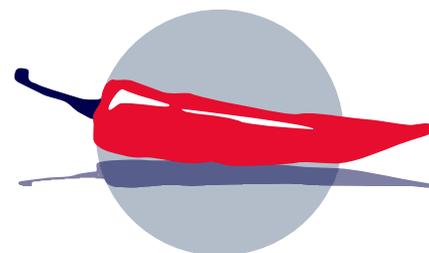
**Resultado:**

**o benefício do INSS apresenta uma defasagem significativa em relação ao salário das pessoas antes da aposentadoria.**

## *Um tempero especial para a sua aposentadoria*

A alternativa para não depender apenas do INSS, após um longo período de trabalho duro, é colocar uma pitada de fermento na sua renda.

Pensando nisso, a Ajinomoto viabilizou o Plano Ajinomoto de Previdência, programa de previdência complementar que busca proporcionar aos seus funcionários e familiares um futuro tranqüilo, com qualidade de vida.



3

## *Mais um produto com a qualidade Ajinomoto*



A Ajinomoto tem trabalhado todos estes anos com o compromisso de desenvolver produtos originais e de ótima qualidade, especialmente elaborados para melhorar a vida das pessoas.

Com a sua colaboração e de todos os funcionários que formam a nossa equipe, alcançamos a liderança de mercado.

Em reconhecimento a todo este esforço coletivo, a Ajinomoto implementou um plano de previdência complementar que você vai conhecer em mais detalhes agora: mais um produto com a qualidade Ajinomoto.

*Participe desde já!*

*Seu futuro depende das atitudes e decisões tomadas no presente.*

*Afinal, vamos colher amanhã o que semeamos hoje.*



# Plano Ajinomoto de Previdência

## Uma receita com gostinho de aposentadoria tranquila

O Plano Ajinomoto de Previdência é custeado por contribuições mensais feitas por você e pela empresa. Veja o passo a passo de como preparar uma aposentadoria tranquila:



Primeiro, você verifica se é elegível a participar do Plano como contribuinte. Ser **elegível** significa que você atende aos requisitos estabelecidos. Caso seja elegível e queira participar do plano, você deverá preencher o formulário de adesão que estará disponível do RH / RI e escolher o nível de contribuição para o Plano Ajinomoto de Previdência.



Comece a contribuir mensalmente autorizando o devido desconto no seu recibo de pagamento. O dinheiro vai para uma conta individual aberta em seu nome.



A Ajinomoto deposita o mesmo valor da sua contribuição em uma conta separada, aumentando os recursos que vão proporcionar o seu benefício no futuro. O valor que você conseguir acumular, devidamente corrigida pela rentabilidade da aplicação, forma a sua poupança para aposentadoria.



O dinheiro (suas contribuições + contribuições da empresa) é investido e fica rendendo.

5



Assim que preencher as condições necessárias, você começa a receber os recursos de volta (suas contribuições + contribuições da empresa + valorização) na forma de benefício de aposentadoria.

E o melhor: você escolhe como receber seu benefício.

### Sugestão do "chef"

**Quanto maior a sua contribuição e o seu tempo de participação no plano, maior seu benefício no futuro.**



## Tome nota!

*O Plano Ajinomoto de Previdência foi criado para reduzir a defasagem existente entre o seu salário e a sua aposentadoria. Note bem: reduzir a defasagem. Portanto, não se trata de um plano que garante na aposentadoria, 100% do seu salário da ativa.*



## Quem pode Participar?

Participam do plano todos os funcionários da Ajinomoto, que estejam com contrato ativo.

## Como posso contribuir?

Os funcionários com salário aplicável igual ou superior a 15 UPA's Unidade Previdenciária Ajinomoto, podem participar efetuando todas as contribuições previstas no Plano.

Os funcionários com salário aplicável inferior a 15 UPA's ficam isentos de contribuir para o plano. Os que preencherem as condições necessárias para a aposentadoria, e que não contribuem para o PAP vão receber o Benefício por Tempo de Serviço. Confira outros detalhes sobre o Benefício por Tempo.

## Importante

- Salário Aplicável = salário nominal + média aritmética simples dos 12 últimos meses dos adicionais noturno, periculosidade e insalubridade + comissões sobre vendas. Não se considera 13º salário e outras verbas. No caso de Diretores, o Salário Aplicável é equivalente ao valor bruto do honorário ou pró-labore.
- UPA = Unidade Previdenciária Ajinomoto
- A UPA é reajustada todos os anos, no mês de Janeiro, pelo índice médio de reajuste salarial concedido pelo Grupo Ajinomoto no Brasil.
- O funcionário que passar a ganhar acima de 15 UPA's durante a carreira na Ajinomoto poderá optar em contribuir para o Plano Ajinomoto de Previdência.

7

## Contribuições a gosto

### Contribuição do Funcionário = Contribuição Básica

Tendo um salário aplicável superior a 15 UPA's, você poderá efetuar contribuições mensais, denominadas Contribuições Básicas, formadas por percentuais que incidem sobre parcelas do seu Salário Aplicável.

Ficará a seu critério escolher qual o nível de contribuição que você irá fazer.



Faixa salarial (em nº de UPA'S)	Níveis de Contribuição		
	I	II	III
0 a 10	-	-	-
10 a 20	1%	2%	3%
+ de 20	4%	5%	6%



# Conheça agora os Benefícios do seu Plano

O Plano Ajinomoto de Previdência prevê os seguintes benefícios:

- *Benefício de Aposentadoria;*
- *Benefício por Incapacidade;*
- *Benefício por morte;*
- *Benefício por Tempo de Serviço;*



## Características de cada Benefício

**Benefício de Aposentadoria** é subdividido em:

### Aposentadoria Normal

A elegibilidade à aposentadoria normal começa na data em que o funcionário participante ativo do plano preencher, concomitantemente, às seguintes condições: ter 60 anos de idade e estar vinculado ao plano pelo menos há 3 anos.

O benefício será calculado levando-se em consideração o saldo referente às suas contribuições somadas às da Ajinomoto, acrescido da respectiva rentabilidade.

### Aposentadoria Antecipada

A elegibilidade à aposentadoria antecipada começa na data em que o funcionário participante ativo do plano preencher, concomitantemente, às seguintes condições: ter entre 50 e 60 anos de idade e estar vinculado ao plano pelo menos há 3 anos.

O benefício será calculado levando-se em consideração o saldo referente às suas contribuições somadas às da Ajinomoto, acrescido da respectiva rentabilidade.

9

### Benefício por Tempo de Serviço

Terá direito ao Benefício por Tempo de Serviço, o funcionário que não estiver elegível a contribuir para o plano ou não tiver acumulado uma poupança suficiente para o recebimento de um benefício mensal. Para tanto, o funcionário deverá estar desvinculado ou ter perdido o vínculo empregatício com a Ajinomoto e ter, pelo menos, 3 anos de serviço na empresa.

O Benefício por Tempo de Serviço será quitado pelo Plano Ajinomoto de Previdência em pagamento único e calculado a partir da seguinte fórmula:

$$3 \times \text{salário real de benefício} \times \frac{\text{Tempo de serviço na empresa}}{30}$$

Exemplo

Um funcionário com salário real de benefício (limitado a 15 UPA's) igual a R\$ 2.000,00 por mês, 50 anos de idade e vinte anos trabalhados na Ajinomoto, receberia um Benefício por Tempo de Serviço igual a:

$$3 \times \text{R\$ } 2.000,00 \times \frac{20}{30}$$

Benefício por Tempo de Serviço = R\$ 4.000,00  
(Valor pago de uma única vez)

### Benefício por Incapacidade e Benefício por Morte

Nos casos de incapacidade ou morte antes da aposentadoria, você ou seus beneficiários receberão um benefício mensal, calculado com base em 100% do saldo acumulado no seu plano até a ocorrência da incapacidade ou morte, acrescidas das contribuições básicas e normais que seriam efetuadas até a elegibilidade à aposentadoria normal. Consulte o regulamento do Plano Ajinomoto de Previdência para conhecer outros detalhes.

Se a morte acontecer depois da aposentadoria, a pensão a ser paga aos beneficiários será calculada seguindo os mesmos critérios do benefício mensal que o aposentado vinha recebendo. O valor calculado será dividido igualmente entre cada beneficiário.

Consideram-se beneficiários quaisquer pessoas físicas inscritas pelo participante, desde que não tenham impedimentos legais.



## *O que acontece se o participante se desligar da Patrocinadora antes de ser elegível a um benefício de aposentadoria pelo Plano?*

### **Benefício Proporcional Diferido**

O funcionário participante ativo do Plano Ajinomoto de Previdência será elegível ao Benefício Proporcional Diferido após o término do vínculo empregatício, devendo obedecer as seguintes regras de elegibilidade:

Elegibilidade: 3 anos de vinculação ao plano.

Valor do Benefício: saldo total formado pelas contribuições do funcionário e da empresa ou o valor equivalente ao Benefício por Tempo de Serviço, proporcionalmente acumulado, o que for maior, acrescido da rentabilidade. Este montante ficará retido no Plano de Previdência Ajinomoto até que o participante complete os 50 anos de idade, quando então poderá requer o início da sua renda mensal.



11

### **Autopatrocínio**

O participante do Plano Ajinomoto de Previdência poderá continuar contribuindo para o plano após seu desligamento da empresa. Para tanto, a sua vinculação estará sujeita às condições previstas no regulamento do plano, destacando a obrigatoriedade de se manter os percentuais máximos das contribuições mensais do funcionário e da empresa, incluindo o custeio das despesas administrativas.

### **Portabilidade**

O funcionário participante ativo que se desligar da Ajinomoto após completar 3 anos de vinculação ao plano, poderá optar por portar, para outra entidade de previdência complementar ou seguradora, o montante correspondente ao seu direito acumulado.

Para fins de portabilidade, o direito acumulado corresponde a 100% do saldo formado pelas contribuições do funcionário acrescido de 25% do saldo formado pelas contribuições da empresa, adicionado de 5% por ano completo de vinculação ao Plano que exceder a 3 anos, limitado a 100%.

### **Resgate**

Ao funcionário participante ativo do Plano Ajinomoto de Previdência que se desligar da empresa antes da aposentadoria será assegurado receber 100% do saldo formado por suas contribuições, acrescido de 12,5% do saldo formado pelas contribuições da empresa, adicionado de 2,5% por ano completo de vinculação ao Plano que exceder a 3 anos, limitado a 50%.

O resgate poderá ser efetuado através de pagamento único ou, a critério do participante, em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Os valores portados de entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) deverão ser portados para outra entidade autorizada a operar plano de previdência complementar, não podendo, em hipótese alguma, ser resgatado.



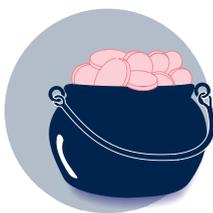
# O doce sabor da aposentadoria tranquila

O Plano Ajinomoto de Previdência apresenta formas flexíveis de recebimento dos benefícios.

Você ou seus beneficiários poderão, assim que as condições exigidas pelo plano forem preenchidas, receber uma parcela à vista de até 25% do seu saldo (suas contribuições + contribuições da empresa + rentabilidade) e solicitar a conversão do restante em:



**Renda mensal, calculada mensalmente, podendo variar entre o percentual de 0,5% a 2% do saldo de conta remanescente;**



**Renda mensal, em cotas, por um período de cinco a vinte anos.**

13



Esta cartilha foi elaborada para simplificar os principais pontos do Plano Ajinomoto de Previdência. Os detalhes do Plano poderão ser obtidos no Regulamento do Plano Ajinomoto de Previdência. Nos casos de informações conflitantes, prevalecerá o texto do Regulamento.

#### ATENDIMENTO

Icatu Online

Você acompanha o seu plano com toda facilidade acessando [icatusseguros.com.br](http://icatusseguros.com.br)

Central de Atendimento ao Cliente:

Para acompanhar o seu plano ou esclarecer suas dúvidas, você conta com a Central de Relacionamento: 0800 285 3004, disponível nos dias úteis, das 8h às 20h.

SAC 0800 286 0116 exclusivo para informações públicas ou reclamações.

